



DECRETO 31/2023

De 09 de fevereiro de 2023

ALTERAR DISPOSITIVO DO DECRETO N. 36/2021 E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 6º do Decreto nº 36/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A soma das consignações compulsórias e facultativas não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da remuneração, provento ou pensão mensal do Consignado, respeitado o percentual máximo de 30% (trinta por cento) sobre as parcelas de natureza fixa ou permanente para consignações facultativas”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:


ODAIR CESAR NUNES
Prefeito Municipal